

Proposição:

Projeto de Lei de nº 074/2023

Lei n°
/2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº163/GAB/2023

Itapuã do Oeste, 19 de Setembro de 2023.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exma. **Senhora:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem Nº. 74/2023, Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, vinculado a Portaria nº 4471/2021, cujo objeto é a Devolução de saldo de Convênio, que entre si celebraram o GOVERNO DO ESTADO e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no valor de R\$ 56.542,28 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria. Conforme solicitação, no Mem. Nº 381 /SEMSAU/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **240975** e o código verificador **05C5CF57**.

Seq.	Documentos	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 74		20/09/2023	<u>240977</u>
2	Projeto 74		20/09/2023	<u>240978</u>
3	Anexo 1		20/09/2023	<u>240979</u>
4	Anexo 2		20/09/2023	<u>240980</u>

Docto ID: 240975 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 74/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre os **Nº. 74/2023, Propostas nº Portaria nº 4471/20217**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no valor de **R\$ 56.542,28 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria. Conforme Documentação em anexo.

A presente proposta tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a **Devolução de Saldo de Convênio**. Salientamos que o projeto torna-se relevante para esta administração.

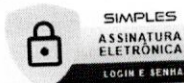
Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste, 19 de setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **240977** e o código verificador **A95C5354**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	20/09/2023	240975
1	OFÍCIO 163		

Docto ID: 240977 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 56.542,28 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro no valor de **R\$ 56.542,28 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados, Previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste, 19 de setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **240978** e o código verificador **FD365BF1**.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Memorando 381	20/09/2023	<u>241002</u>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 163		
		20/09/2023	<u>240975</u>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

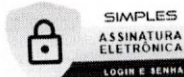
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	737
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.567,90
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos não vinculados de impostos
Ficha:	738
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.580,25
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos não vinculados de impostos
Ficha:	739
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 77.119,97
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.

Superávit Financeiro: R\$ 56.542,28

Itapua do Oeste, 19 de setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **240979** e o código verificador **2A399000**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	20/09/2023	240975
1	OFÍCIO 163		

Docto ID: 240979 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO II

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	630
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.240,06
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.
Ficha:	631
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.895,54
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.

Anulação: R\$- 49.135,54

Itapua do Oeste - RO, 19 de Setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/09/2023 às 16:30, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **240980** e o código verificador **09814A5A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 163	20/09/2023	<u>240975</u>
2	OFÍCIO 164	20/09/2023	<u>240981</u>

Docto ID: 240980 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

Prefeitura Municipal
ITAPUÃ DO OESTE



Secretaria Municipal de Saúde
SEMSAU



Memorando nº 381/SEMSAU/SEMAP/2023

Itapua do Oeste/RO, aos 17 de agosto de 2023.

À Secretaria Municipal de Planejamento - SEMAP

Ilustríssimo Senhor

Marcos Paiva Freitas

Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Encaminha solicitação abertura de crédito por superávit .

*Recibim
05/09/2023
[Signature]*

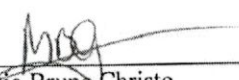
Ilustríssimo Senhor Secretário

Ao tempo em que lhe apresentamos nossos cumprimentos, valemo-nos da ocasião para mui respeitosamente solicitar abertura de crédito por superávit conforme abaixo especificado.

- ✓ Superávit no valor de R\$ 56.542,28 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos), recurso oriundo a repasse Fundo a Fundo do Estado do Rondônia.

Justifico o que segue, considerando que houve a respectiva conclusão do objeto relativo as portarias em epígrafe, sendo assim solicito mui respeitosamente a criação do elemento de despesas 44.90.93 e 33.90.93 – indenizações e restituições, para atendimento da portaria nº 4471/2021 para formalizar a prestação de conta do recurso recebido.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.


Márcio Bruno Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021





										PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE										SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU														
DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CRIAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESAS 2023 (SUPERAVIT)																																		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																		
10.301.0006.0031.000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP																																		
Fonte STN					02.500.0000					RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERCÍCIO CORRENTE)										1.567,90														
Fonte Código					500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS															1.567,90														
CA Código					368					PORT. Nº 4471 MATERIAL HOSPITALAR I					TOTAL					1.567,90														
					02.500.0000					33.90.93					IDENTIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO					1.567,90														
10.301.0006.0031.000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP																																		
Fonte STN					02.500.0000					RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERCÍCIO CORRENTE)										3.580,25														
Fonte Código					500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS															3.580,25														
CA Código					370					PORT. Nº 4471 EQUIPAMNTO E MATERIAL PERMANETE					TOTAL					3.580,25														
					02.500.0000					44.90.93					IDENTIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO					3.580,25														
10.301.0006.0043.0049 - PORTARIA 4471 TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -AQUISIÇÃO AMBULATORIAL																																		
Fonte STN					02.632.0000					Transferencia DO ESTADO REFERENTE A CONVENIO E OUTROS REPASSE VINCULADO A SAÚDE										51.394,13														
Fonte Código					632- TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIO E OUTROS REPASSE VINCULADO A SAÚDE															51.394,13														
CA Código					374					PORT. Nº 4471 EQUIPAMNTO E MATERIAL PERMANETE					TOTAL					51.394,13														
					02.632.0000					44.90.93					IDENTIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO					51.394,13														
TOTAL GERAL																														56.542,28				
RECURSO EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO																																		
RECURSO EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO																																		
RECURSO EXECUTADO CONFORME PLANO DE TRABALHO(AMBULANCIA)																																		

meq





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	381	20/09/2023
ID: 241002		Processo
CRC: 975F6728		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 20/09/2023 16:28:56	Finalização: 20/09/2023 16:29:15	
MD5: B163C333A295491B0315666983ACBFAB		
SHA256: B52CE37B5004D9ABBBB702E3398D91AD02AC83E746FA19C23FA234E891B16F46		

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	20/09/2023 16:28:56
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	20/09/2023 16:28:56
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 74	20/09/2023	240978
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 241002 e o CRC 975F6728.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 074/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 074/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28 EM FAVOR DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 02 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 074/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **074/2023**, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28 EM FAVOR SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **074/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Ivan Carlos T. de Oliveira
Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

Hilberto Pascoal
HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE

Antonio Costa SENA
ANTONIO COSTA SENA

RELATOR





Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Folha 1
Lucas S. F.



2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira

Relatora

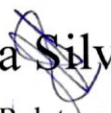
PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.


LUCAS SANTANA FIUZA

Presidente


Minéia da Silva Pereira

Relatora


Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEINº/2023

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Deliberação do projeto de lei nº 074/23

LEITURA ()	VOTAÇÃO (X)			
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário				✓
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

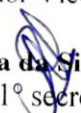
SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

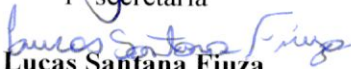
Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapua do Oeste – RO, 05 de outubro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 066/2023
PROJETO DE LEI 074/2023
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.542,28, EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 56.542,28 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro no valor de **R\$ 56.542,28 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos),** através de recebimento de convênio/ recursos vinculados, Previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste-RO, 09 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

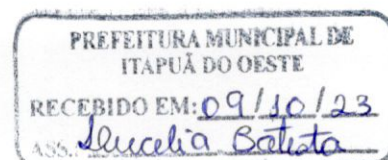
OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.09 12:29:46 -04'00'

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO 074/2023

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	737
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.567,90
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos não vinculados de impostos
Ficha:	738
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.580,25
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos não vinculados de impostos
Ficha:	739
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 77.119,97
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.

Superávit Financeiro: R\$ 56.542,28

Itapuã do Oeste-RO, 09 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.09 12:27:00 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO II

ANEXO II DO PROJETO 074/2023

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	020506 - FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	630
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.240,06
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.
Ficha:	631
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.895,54
Fonte de Recurso:	0.2.632.00 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde.

Anulação: R\$- 49.135,54

Itapuã do Oeste-RO, 09 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por

ROSE LOPES DOS SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Dados: 2023.10.09 12:28:01 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara